



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

adm@vilanovadosul.rs.gov.br

PORTARIA Nº 48, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Concede Licença por motivo de falecimento de familiar.

O Prefeito de Vila Nova do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e embasado no Art. 114 da Lei Municipal nº 50, de 17 de setembro de 1993,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Marinês Bortolin Gonçalves, 05 (cinco) dias de Licença por motivo de falecimento do seu pai, ocorrido nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de janeiro de 2021.

Sérgio Ovídio Roso Coradini
Prefeito

Dhiécycy Gonçalves Seixas
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se